

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26/Q/25

Jornal AMP
Página 460
Edição/3224

Ass. Responsável

LEI Nº 2848/2025 Data 25/02/2025

SÚMULA. Altera o número de vagas do cargo de pedreiro constante do anexo I da Lei nº 2788, de 20/01/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica alterado o nº de vaga do cargo de pedreiro, constante do Anexo I da Lei nº 2788, de 20/01/2025, como abaixo especificamos:

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS A LEI Nº 2788/2025 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas		Símbolo
47	Pedreiro	03	40	7

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2788, de 20/01/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal